



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 916 /2025

EXPEDIENTE
16.11.2025

Exmo. O Sr. Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora infra-assinada, nos termos do art.196, inciso X, do Regimento Interno, requer ouvida a Casa, que seja encaminhado expediente ao Gabinete do Prefeito Leandro Chagas, solicitando esclarecimentos detalhados acerca da emenda parlamentar indicada pelo Deputado Federal Samuel Viana, destinada às entidades LARMENA e Lar de Maria, cada qual no valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), bem como informações sobre a situação administrativa das entidades perante o Conselho Municipal. Sendo elas:

- O valor de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), relativo à emenda parlamentar do Deputado Samuel Viana já foi efetivamente creditado na conta da Prefeitura Municipal? Em caso positivo, informar data do crédito, conta bancária utilizada, classificação contábil e elemento de receita. Caso o recurso ainda não tenha sido creditado, informar em que fase se encontra e quais os entraves jurídicos e administrativos.
- Informar qual setor é o responsável pela coordenação e execução da emenda, quais serão os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas por parte da Prefeitura.
- Considerando a informação constante em ata nº 531 do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Conselheiro Lafaiete, segundo a qual, o processo de solicitação de parecer referente ao Lar de Maria seria arquivado em razão da não apresentação do plano de trabalho, diante disso, solicita-se que o Município esclareça:
 - a) As irregularidades mencionadas na ata do Conselho Municipal de Assistência Social já foram sanadas?
 - b) O Lar de Maria apresentou posteriormente o plano de trabalho exigido para recebimento da emenda?
- Considerando que a ata do Conselho Municipal registrava pendência de registro por parte do Larmena, e que a entidade sanou integralmente tal pendência, tendo regularizado seu registro institucional e apresentado a declaração de renovação de inscrição emitida pelo próprio Conselho Municipal documento que atesta que o Larmena encontra-se regularizado desde 29 de abril de 2025 e, portanto, plenamente apto a receber recursos públicos, questiona-se:
 - a) Por qual motivo, mesmo com a regularização validada pelo Conselho Municipal, ainda não houve o repasse da emenda parlamentar ao Larmena?



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Solicita-se, ainda, que o Município informe o prazo previsto para a efetiva liberação do recurso.

- b) Caso ainda existam pendências, informar exatamente quais são e quais providências estão sendo adotadas pela administração municipal para garantir a plena execução da emenda parlamentar.

SALA DAS SESSÕES 12 DE DEZEMBRO DE 2025

VEREADORA DAMIRES RINALLY OLIVEIRA PINTO

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



Ata N° 531 da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, às 08h25, na sede da Casa dos Conselhos. Apurado o quórum em segunda convocação, com a presença dos Conselheiros Municipais:

Titulares			Suplentes		
1	Marcelo Maciel da Cruz	A	2	Luisa Cássia da Silva	A
3	Vagner Valentino da Silva	P	4	Michele Luiz Lima	P
5	Solange Souza Batista Matos	J	6	Aline Aiala Tavares	J
7	Crislaine Cristina N. Flauzino	P	8	Thaís Diniz de Souza	NA
9	Kelly Fernandes Silva Pereira	P	10	Isabella Gonçalves Pinheiro	NA
11	Elaine Cristine dos Santos Silva	P	12	Michelle C. M. M. Damasceno	
13	Luana Pereira Resende	P	14	Jacqueline Rocha Gomes de Souza	J
15			16	Natália Maria V.P. Eugênio	A
17	Ana Maria Clemente	P	18	Joelma Imaculada dos Santos	NA
19	Maurilena dos Santos de Queiroz	P	20	Vanda Lúcia Godinho	P

P= Presente / A= Ausente / J= Justificado / NA= Não se Aplica (justificado em face da presença de representante titular ou suplente)

A reunião iniciou com apuração de quórum em primeira e segunda convocação. Maurilena iniciou a reunião falando que solicitou à SMDS, a justificativa da reprogramação de saldos e foi respondido por meio do ofício 087/SMDS, informando que não há repasse regular devido a processos licitatórios não concretizados e é necessário deixar uma margem de segurança. Vanda explicou como funcionava o BPC e foi deliberado após análise, que a reprogramação de saldos seja aprovada com unanimidade pelos presentes mas com a ressalva de que haja melhor explanação sobre os saldos por bloco e que seja feito um Plano de Ação para reativação e execução do BPC na Escola. Ainda sobre o BPC, foi definido convidar o Conselho Municipal de Educação para uma reunião a respeito da temática. Sobre a compilação de dados final da visita aos setores da SMDS, ficou combinado de Crislaine e Maurilena organizar os pontos positivos e negativos e apresentar na próxima

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20

Firmação da Ata

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS



plenária. Posteriormente, o calendário de reuniões foi aprovado, mantendo as reuniões ordinárias às primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês. Kelly participou da reunião, é a nova indicada da secretaria de fazenda. Ana Caroline informou que encaminharia as novas indicações ao jurídico para alteração do decreto com os novos representantes. Logo após, foi feito a leitura das atas 524, 525, 526 e 528. No plano de ação do Conselho, no item 1, falou-se sobre a revisão do regimento, a qual foi definido aguardar a capacitação para analisá-lo. No item 2 do plano, assembleia de eleição do novo mandato do Conselho, biênio 2025-2027, ficou definido a assembleia para dia 03/04, às 09h, na Casa dos Conselhos e ficou de ser encaminhado às instituições, o ofício e o edital de eleição convidando-as, bem como às secretarias representantes e as categorias de trabalhadores da área. Foi falado da importância de destacar para os secretários que encaminhem servidores com perfil do conselho e incluir uma data limite para encaminhamento dos representantes. Sobre a conferência, deliberou-se por realizar em 08 de maio, das 09h às 17h. Ainda no plano de ação, foram feitas algumas considerações sobre a possibilidade de convidar o Secretário de Fazenda para dar suporte ao Conselho a respeito da LOA, LDO e PPA, para que assim que for aberto, o Conselho já tenha um entendimento maior a respeito. Wagner falou sobre a análise da prestação de contas do piso mineiro 2022-2023, encaminhado ao Conselho através do ofício 079/MDS e também retomou sobre o ofício 078/SMDS, que fala sobre a sugestão de alteração e acréscimo da Resolução 56/2024, do Benefícios Eventuais, inclusão da Hospedagem Emergencial e alteração Auxílio transporte, que já havia sido direcionada à comissão de normas. Crislaine informou que seria feita somente uma Resolução alterando e acrescentando esses itens, mantendo a Resolução 56/2024 original, devido ser poucos pontos a serem alterados. A comissão deu parecer positivo e sugeriu incluir desproteção e risco social no “§1º”, ficando da seguinte forma: A hospedagem emergencial, requerida, será concedida de imediato pelo órgão competente, observados os critérios socioeconômicos, desproteção e risco social, após autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social” e ainda onde se lê: “Profissionais de Nível Superior”, leia-se: “Técnicos do SUAS de Nível Superior”, sendo estas as alterações sugeridas para modificação. A SMDS encaminhou o ofício 089/2025, informando que estará presente na próxima plenária a fim de prestar esclarecimentos aos ofícios enviados pelo CMAS, sendo eles de número 03, 05, 07 e 08 e promover uma aproximação entre o Conselho e a Secretaria. Sobre a solicitação de inscrição da entidade Nossa Lar, será devolvido por diversos itens estarem impossibilitando a análise pelo conselho e comissão de normas, tais como o relatório de atividades que não foi preenchido e tampouco assinado. Deliberando-se assim, que a

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
	14	Secretaria de Apoio -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE



Lei Municipal nº 6.135, de 27 de setembro de 2022.
Art. 22 Dispõe sobre o funcionamento do CMAS

entidade refaça o plano de trabalho, o relatório de atividades e encaminhe a documentação comprobatória conforme a Resolução 046/023 de solicitação de inscrição no Conselho. Com relação ao recurso destinado às entidades Lar de Maria e Larmena, recurso de emenda parlamentar de indicação do Deputado Federal Samuel Viana, sendo o valor de R\$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete mil e Quinhentos reais) para cada, o processo de solicitação de parecer pelo Conselho será arquivado, em virtude da não apresentação do plano de trabalho pela entidade Lar de Maria e a falta de registro por parte do Larmena, a qual é necessário para dar prosseguimento à formalização do referido recurso e será enviado ofício para ciência da Vigilância Socioassistencial e referidas entidades. Nada mais havendo a ser tratado, eu Ana Caroline Santos Francisco, lavrei esta ata que será assinada por todos que concordarem.

1	8	15
2	9	16
3	10	17
4	11	18
5	12	19
6	13	20
	14	Secretaria de Apoio

(Handwritten signatures and initials over the numbered boxes)

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CI

Lei Municipal nº 1.087 de 14 de março de 1996 - Instala o Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete, Fazendo 1.170 de 05 de maio de 2000, da nova redação à Lei nº 1.287/96, dispensado o artigo 17º das suas outras provisões.

DECLARAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Por meio do presente documento, o Conselho Municipal de Assistência Social declara para os devidos fins que, após análise documental do Relatório de Atividades 2024 e do Plano de Ação 2025, elaborada pela Comissão de Normas e aprovação do CMAS, a entidade "Lar do Menor Amparado - Larmena", inscrita sob CNPJ nº 21.300.520/0001-90, está com registro regular neste conselho. E passará a vigorar sob o número 06 no Conselho Municipal de Assistência Social, vinculados a "Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS", estando reconhecidos por este Conselho, o registro do seguinte serviço:

1 - "SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes"

A renovação está válida até o dia 30 de abril de 2026.

Por ser verdade, data e assino a presente.

Conselheiro Lafaiete, 29 de abril de 2025.

Maurilena dos Santos de Souza Quenoz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete